



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1063/2015
De 08 de maio de 2015.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.262,94 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 16.262,94** (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) conforme segue:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
06.422.0012.2.090-3.3.90.92.01.00.00.00.1000 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES 16.262,94

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 16.262,94

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2015 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 08 de maio de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

(...)

k) remuneração pelo exercício de regime extraordinário dos profissionais do magistério;
l) adicional de direção e de vice direção;
m) complemento cargo comissionado;
n) salário-família;
o) adicional de férias;
p) licença-prêmio convertida em pecúnia;
q) outras vantagens percebidas eventualmente.

(...)"

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso VIII do artigo 3º da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º (...)

(...)

VIII - margem consignável: valor máximo das consignações facultativas de cada consignado, no limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível, sendo 10% (dez por cento) para empréstimos rotativos mediante cartão de crédito consignado e até 30% (trinta por cento) para todas as demais consignações facultativas, inclusive para empréstimos e financiamentos pessoais consignados, cartão servidor alimentação e multi benefícios.

(...)"

Art. 5º Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º do artigo 3º da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, e incluído o § 3º ao referido dispositivo, conforme segue:

Art. 3º (...)

(...)

§ 1º Ao servidor detentor de cargo ou emprego público que estiver exercendo cargo comissionado será considerado como remuneração básica o valor dos vencimentos do cargo ou emprego efetivo.

§ 2º Sob nenhuma circunstância os valores recebidos em caráter temporário e provisório poderão compor base para a concessão de margem consignável.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1064/2015
De 12 de maio de 2015

Súmula: "Altera a redação de dispositivos da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007 e inclui dispositivos na mesma".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º Os servidores e empregados públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Fazenda Rio Grande poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes às obrigações constantes do artigo 10 desta Lei.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 3º (...)

I - consignatário: instituição autorizada, a qual se destina os créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;

(...)"

Art. 3º Ficam alteradas as redações das alíneas "k" e "l" do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, e incluídas as alíneas "m", "n", "o", "p" e "q" ao referido dispositivo, conforme segue:

"(...)

Art. 3º (...)

(...)

IV - (...)

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 3º O servidor com vínculo celetista contratado por tempo determinado não poderá consignar.

(...)"

Art. 6º Ficam alteradas as redações dos artigos 5º, 6º, 8º, 9º e 10, todos da Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, passando os mesmos a vigorarem com a seguinte redação:

"(...)

Art. 5º A consignatária que receber qualquer quantia indevida fica obrigada a devolvê-la diretamente ao servidor, em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar do repasse, sob pena de descredenciamento da entidade consignatária junto a consignante.

Art. 6º Na hipótese de entrada em gozo de benefício previdenciário temporário ou de licença sem remuneração pelo servidor consignado, com suspensão do pagamento de sua remuneração por parte do consignante, cessa a obrigação deste efetuar a retenção e o repasse das prestações à instituição consignatária, cabendo ao servidor consignado efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à Instituição consignatária e a esta dar baixa no sistema das parcelas quitadas.

(...)"

Art. 8º As operações de consignações facultativas serão coordenadas pelo Órgão de Recursos Humanos do ente aos quais os servidores/empregados estiverem vinculados.

Art. 9º As consignações facultativas em folha de pagamento serão efetuadas de acordo com o respectivo Termo de Convênio para Fins de Consignações Facultativas em Folha de Pagamento, firmado entre consignatário e consignante.

Art. 10 Somente poderão ser admitidas as seguintes consignações facultativas:

I - mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações e clube de servidores;

II - contribuição para planos de saúde e odontológicos;

III - seguro de vida;

IV - amortização de empréstimos, financiamentos e cartão de crédito consignado em folha de pagamento;

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

V - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do servidor;

VI - débitos do cartão-servidor alimentação e multi benefícios.

(...)"

Art. 7º Ficam incluídos os artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, à Lei Municipal n. 516 de 26 de novembro de 2007, os quais vigorarão com a seguinte redação:

"(...)

Art. 11 A soma dos descontos referidos no artigo anterior não poderá exceder ao total da margem consignável estipulada no inciso VIII do art. 3º desta Lei.

§ 1º Serão recusados os pedidos de consignação cujos valores a descontar superem a margem consignável disponível.

§ 2º Somente será fornecida ao servidor 01 (uma) declaração de margem consignável a cada 60 (sessenta) dias.

Art. 12 A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da Administração, a qualquer tempo, no todo ou em parte observados critérios de conveniência e oportunidade da medida, após a prévia comunicação à entidade consignatária, não alcançando situações pretéritas;

II - por interesse do consignatário, por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão da Prefeitura ou da entidade consignante responsável pela folha de pagamento;

III - a pedido do servidor consignado, mediante requerimento endereçado à consignatária, e por ela autorizado.

Art. 13 O servidor estatutário, o empregado público com contrato por prazo indeterminado, os comissionados e agentes políticos somente poderão requerer a emissão da declaração da margem consignável após 06 (seis) meses de efetivo exercício na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 14 Na hipótese de comprovação de que o pagamento mensal do empréstimo, foi descontado do consignado e não foi repassado pelo empregador à Instituição Consignatária, fica ela proibida de incluir o nome do consignado em qualquer cadastro de inadimplentes.

Art. 15 A consignação processada em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento do funcionalismo municipal, impõe ao dirigente do

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1065/2015
De 12 de maio de 2015**

Súmula: "Altera a redação do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal n. 1001 de 27 de dezembro de 2013".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal n. 1001 de 27 de dezembro de 2013, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

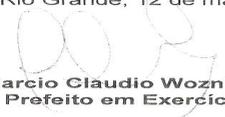
Art. 4º (...)

§ 1º O prazo de vigência do Contrato de Programa será de trinta (30) anos, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Chefe do Poder Executivo Estadual, mediante termo aditivo.

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

órgão gestor de Recursos Humanos o dever de suspendê-la e comunicar o fato ao seu superior imediato, para fins de descredenciamento imediato, temporário ou definitivo da entidade consignatária.

Parágrafo único. O servidor ou pensionista envolvido em fraude ao sistema de consignações previsto nesta Lei, na forma tentada ou consumada, fica sujeito às sanções penais e civis aplicadas à espécie.

Art. 16 Fica autorizada a contratar empresa de Sistema automatizado de consignações.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, decreto específico exarado pelo poder executivo disporá sobre a forma de contratação e demais disposições.

Art. 17. O consignante deverá comparecer às respectivas consignatárias para regularizar sua situação quando se desligar do ente ao qual estiver vinculado.

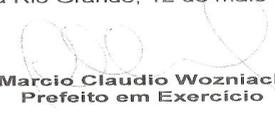
Art. 18 O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei no que couber.

Art. 19 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(...)"

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 1066/2015
De 12 de maio de 2015**

Súmula: "Dispõe sobre a revogação do parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 893 de 01 de junho de 2012 e a inclusão de §§ ao referido dispositivo".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal n.º 893 de 01 de junho de 2012.

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 1º e 2º ao artigo 2º da Lei Municipal n.º 893 de 01 de junho de 2012, os quais vigorarão com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

§ 1º A primeira parcela será paga 60 (sessenta) dias após a homologação judicial do acordo.

§ 2º O valor referido no "caput" será atualizado pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - da data de 01/06/2012 até a data da efetiva homologação judicial do acordo.

(...)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015:


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1067/2015
DE 12 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "Regulamenta a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – pelo Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e particulares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei Municipal regulamenta a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – pelo Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, e particulares.

Art. 2º O Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, poderá celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – com particulares nos casos de notificações e/ou autos de infração emitidos pelo Município nos casos em que a infração cometida for considerada de baixo potencial ofensivo.

§ 1º A Secretaria Municipal responsável pela emissão da notificação e/ou do auto de infração certificará se a infração é ou não considerada de baixo potencial ofensivo.

§ 2º A presente Lei Municipal não se aplica às notificações e/ou autos de infração tributários.

Art. 3º O mesmo particular somente poderá celebrar com o Município um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º O particular para ter legitimidade a fim de celebrar o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – deverá ser o proprietário do bem e/ou atividade, o que deverá ser devidamente comprovado no respectivo processo administrativo.

Art. 5º O Secretário Municipal da respectiva pasta responsável pela emissão da notificação e/ou auto de infração é quem assinará o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – pelo Município.

Art. 6º No Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – deverá obrigatoriamente constar a contrapartida recebida pelo Município, com a descrição e quantificação minuciosas dos bens recebidos do particular.

§ 1º Os bens recebidos pelo Município não poderão ser dinheiro em espécie.

§ 2º Os bens permanentes recebidos pelo Município deverão ser

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1068/2015
DE 12 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito, até o limite de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

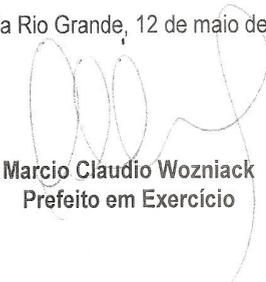
obrigatoriamente patrimoniados.

Art. 7º A contrapartida recebida pelo Município na celebração do Termo de Ajustamento – TAC – deverá ser proporcional aos danos causados que foram objeto da notificação e/ou auto de infração, sendo que tal proporcionalidade deverá ser certificada pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 8º O Secretário Municipal e o particular que assinarem o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – serão responsáveis civil e criminalmente pelos parâmetros no Termo estabelecidos.

Art. 9º Esta Lei Municipal entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



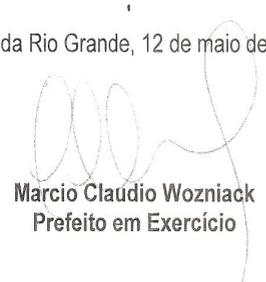
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei Municipal entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3914/2015
De 11 de maio de 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora Ilze Maria Gomes de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n.º 70/01, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 – Regra Transitória 02,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso I do artigo 34, complementado pela alínea "a" do inciso IV do artigo 23, ambos da Lei Municipal n.º 70/01, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 – Regra Transitória 2, à servidora **ILZE MARIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 176.501, cargo de Assistente Administrativo, sendo que o valor do provento integral será correspondente ao valor de R\$ 1.834,52 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 04 de maio de 2015, conforme o Ato de Concessão n.º 128/2015 do Processo Administrativo n.º 147/2015 – FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41)

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (04/05/2015), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Recebido em
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Data: 12/05/2015



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3918/2015
De 12 de maio de 2015

SÚMULA: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 8.830/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Andreia de Oliveira Prestes**, portadora do CPF/MF n.º 031.656.199-13 e do RG n.º 7.064.831-8-SESP/PR, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3918/2015.
De 12 de maio de 2015.

Súmula: "Concede incentivos tributários à empresa Do Vale Filho Comercial de Alimentos Ltda., sob a forma de isenções, nos termos que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Municipal n.º 158, de 17 de abril de 1998, bem como nos termos do Processo Administrativo n.º 4.412/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Empresa **DO VALE FILHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, 316, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.355.527/0001-40, isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, incidente sobre a transmissão da área onde será instalada/ampliada a referida empresa (uma única vez), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Fica, ainda, concedida, à mesma Empresa, isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a serem contados a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3915/15
De 12 de maio de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal n.º 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 531.215,08 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e quinze reais, oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras 15.451.0004.2.025-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA 105.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo 15.452.0012.2.107-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA 400.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 - Manutenção da Educação Básica 12.365.0010.2.079-3.3.90.43.00.00.00.1104 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 24.600,00

16.03 - Manutenção do Salário Educação 12.361.0010.2.082-3.3.90.36.00.00.00.1107 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. FÍSICA 1.206,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 21.01 - SM de Defesa Social 06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 409,08

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras 15.451.0004.2.024-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA 105.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo 15.452.0012.2.107-3.3.90.36.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. TERC. - P. FÍSICA 200.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15.452.0012.2.107-4.90.51.00.00.00.00.1507 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

16.01 - Manutenção da Educação Básica

12.361.0010.1.009-4.90.51.00.00.00.1104 - OBRAS E INSTALAÇÕES 24.600,00

16.03 - Manutenção do Salário Educação 12.361.0010.2.082-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERV. TERC. - P. JURÍDICA 1.206,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL 21.01 - SM de Defesa Social 06.422.0012.2.090-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 409,08

DD Rosal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3917/2015
De 12 de maio de 2015

SÚMULA: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 8.829/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **Phaloma Aparecida Pereira Barbosa**, portadora do CPF/MF n.º 108.343.649-05 e do RG n.º 12.488.832-8-SESP/PR, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 093/15
De 12 de maio de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da Capacitação sobre o "Sistema de Gestão de Benefícios - SIBEC", em Curitiba/PR, no período de 26 a 27 de maio, conforme processo n.º 9525/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Jaqueline Vaz Cordeiro	059.594.769-75	Assistente Administrativo	2	R\$62,13	RS124,26
Rosana da Cruz Mendes Barbosa	568.932.999-15	Assistente Administrativo	2	R\$62,13	RS124,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 094/2015
De 12 de maio de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Servidor da Secretária Municipal de Saúde, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Congresso Internacional de Especialidades Pediátricas do Hospital Pequeno Príncipe", em Curitiba/PR, nos dias 30 de maio a 02 de junho do corrente, conforme processo nº 9353/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Monica Teresinha Chempock	036.761.739-02	Nutricionista	4	R\$62,13	R\$248,52

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2015.
De 12 de maio de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 7.235/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor abaixo arrolado, do exercício de função de chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
João Maria Carvalho de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.098	Sector de Operações de Máquinas	30/04/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
José Carlos Skorie	Secretaria Municipal de Obras Públicas	218.901	Sector de Operações de Máquinas	01/05/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098/2015
De 14 de maio de 2015.

Súmula: Concede diárias ao Prefeito em exercício do Município de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009 e 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao Prefeito em exercício, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando da XVIII Marcha dos Prefeitos - CNM em Brasília - DF, tendo partida no dia 27 de maio do corrente com retorno no dia 28 de maio, conforme processo nº 9772/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Márcio Cláudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	2	R\$ 621,30	R\$ 1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.820-000 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095/2015.
De 12 de maio de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 5.840/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora abaixo arrolada, do exercício de função de chefia relacionada na tabela seguinte:

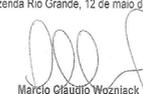
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Kely Steinhauz Cezar	Secretaria Municipal de Urbanismo	350.721	Sector de Elaboração de Projetos	30/04/2015

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Kely Steinhauz Cezar	Secretaria Municipal de Urbanismo	350.721	Divisão de Iluminação Pública	01/05/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 097/2015.
De 13 de maio de 2015.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

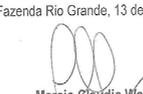
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5.841/2015.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado para o exercício da função de chefia da Seção de Fiscalização de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor Paulo Cesar Pereira, matrícula n. 351.032, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 086/2015 - SMA

CANCELA LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR a Licença Prêmio concedida por meio da Portaria nº 084/2015 de 05/05/2015, à servidora relacionada no quadro abaixo:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
245001	11322/14	ANIVANILCE PE DA SILVA PACHECO	PROFESSOR 20H	05/05/15 A 04/08/15	SMECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 087/2015 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3628/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 113/2015 – CADEP, aos servidores relacionados nos Anexos I.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 108/2009 e 108/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 007/2015
De 13 de maio de 2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 108,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
Nº 16517/14

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015.

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente



Ato nº30/2015
De 05 de maio de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservilidade de bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, CONSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação de Inservilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art.2º. A inservilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservilidade de Bens.

Art.3º. Para compor a Comissão de Avaliação de Inservilidade de bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

- I- Tamirys Merege da Silva Garcia – CPF: 075.203.029-97
- II- André Luis Pereira Alves Carneiro – CPF: 098.471.958-03
- III- Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

Art.4º. A Declaração de Inservilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

- a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
- b) Repartição de origem;
- c) Razões que determinaram a inservilidade ou desnecessidade;
- d) Valor atribuído ao bem no momento da avaliação.

Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 087/2015-SMA

a) Servidor que cumpriu o período de Estágio Probatório em Novembro/2014:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351659	27/11/11	CLEIDE MARIA DA ROSA FELISBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Março/2015:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351776	14/03/12	MARCIA DOMINICO	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO

c) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em Abril/2015:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351912	27/04/12	CLAUDETTE MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351897	23/04/12	DEBORA REGINA DE RAMOS FONSECA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351848	04/04/12	DIOMARA DE MORAES DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
762	02/04/12	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	TÉCN. EM REC. HUMANOS	NOMEADO
351895	23/04/12	DOLIRIA DE JESUS SAIDOCIA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351853	10/04/12	FERNANDA DANIELLE DA SILVA LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351872	11/04/12	FLAVIA APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351896	23/04/12	GESSY RADALE	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351843	03/04/12	IVANI MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351906	23/04/12	JANETE DAL PUPO	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351908	24/04/12	JOCIMARE DO RÓCIO MELO DE LIMA	DOCUMENTADOR ESCOLAR	NOMEADO
351876	10/04/12	LAETI APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351902	23/04/12	LILANGE JOSÉ DE ABREU BUSCH	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351847	04/04/12	LUCILENE DE OLIVEIRA ZAPPE	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351845	04/04/12	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA AMASTÍCIO	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351909	24/04/12	MAISA MARQUES DE ARRUDA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351874	12/04/12	MARIA ANGÉLICA GONÇALVES CANDEO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351903	23/04/12	MARIA DA CONCEIÇÃO LINHARES	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351900	23/04/12	MARIAMARILDA CHAVES	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351854	10/04/12	MARISA DE ARAUJO GACOMEL	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351901	23/04/12	MARISTELA GONÇALINA CRUZ	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351852	10/04/12	ROSICLEIA QUEIROZ FERREIRA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351904	23/04/12	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351905	23/04/12	SILMARIA APARECIDA MICHAU	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO
351890	18/04/12	SILVANA FATIMA SERANTOLA	PROFESSOR 20 HORAS	NOMEADO

CÂMARA



Ato nº29/2015
De 05 de maio de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Tamirys Merege da Silva Garcia – CPF: 075.203.029-97
Secretário: André Luis Pereira Alves Carneiro – CPF: 098.471.958-03
Membro: Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015 e com validade até 01 maio de 2016.

Dado e traçado em 05 de Maio de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

Rua Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR.
Fone/Fax: (41) 3627-1464 e www.camaramunicipalpr.gov.br



Art.6º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 01 de maio de 2016.

Dado e traçado em 05 de Maio de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 31/2015
De 05 de Maio de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de maio de 2015, o servidor, João Maria Barbosa Junior, CPF nº 837.345.039-49 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de Maio de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, iniciando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de maio de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Ato Nº 33/2015
De 12 de Maio de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 12 de maio de 2015, a servidora, Roseli de Oliveira, CPF nº 043.956.509-02, do cargo "Agente de Serviços", matrícula nº 197, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 12 de Maio de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



Resolução 05/2015

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado, o qual participará de: viagem à Brasília para participação na XVIII Marcha de Vereadores.

No período de: 25 a 28/04/2015
Conforme solicitação n.º 05/15.

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Claudinei Messias Lebedieff	925.261.789-72	Vereador	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Juarez da Silva	883.290.039-49	Vereador	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Luiz Sérgio Claudino	757.395.359-04	Vereador	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Gilberto Ballista de Souza	021.450.789-84	Vereador	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores



Ato Nº 32/2015
De 05 de Maio de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de maio de 2015, a servidora, Fernanda Nardi, CPF nº 008.682.019-28 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de Maio de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, iniciando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de maio de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitações Nomeada pelo Ato nº 30/2014, acerca do Processo Administrativo nº 01/2015 - Carta Convite nº 001/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para veículo da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme critérios e especificações descritas do objeto do edital da Carta Convite supracitada.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

- GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2015.

Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2015
De 13 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013 e 01/2012, para provimento de 01 (UMA) vaga para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO e 01 (UMA) vaga para o cargo de PSICÓLOGO, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números 4574/2015, 912/2015.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 016/2015

COMPRAS & LICITAÇÕES

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE NOVA DATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015
Processo Administrativo nº 18/2015
Protocolo nº 3561/2015
Tipo de licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento e desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde e Assistência Social, através de locação mensal, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública - Divisão de Tecnologia da Informação, critérios estabelecidos no presente edital de licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 18/2015.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 08 de Julho de 2015.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 08 de Julho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Maio a 08 de Julho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda, Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015
Processo Administrativo nº 19/2015
Protocolo nº 9895/2015
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 18 de Junho de 2015.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 18 de Junho de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 08 de Maio a 18 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2015
Processo Administrativo nº 62/2015
Protocolo nº 9594/2015
Tipo de licitação: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico e varrição de manual, transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 06 de Julho de 2015.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 06 de Julho de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 18 de Maio a 08 de Julho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 22 DE MAIO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
820320	IZAILDE TERESINHA ARMIM	30ª

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1065630	ANDRE LUIZ VENDEL	17ª

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2015
Processo Administrativo nº 57/2015
Protocolo nº 9328/2015
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem nas ruas Marmeleiro e Angico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 23 de Junho de 2015.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 09h00min do dia 23 de Junho de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 08 de Maio a 23 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2015
Processo Administrativo nº. 061/2015
Protocolo nº 1909/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para Aquisição e Instalação de Som e Iluminação para o Teatro Municipal, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de Junho de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Maio a 02 de Junho de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015
Processo Administrativo nº 60/2015
Protocolo nº 9698/2015
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO URBANA - BAIRRO SANTA TEREZINHA - LOTE 1 - PRÓ-TRANSPORTE - CT. 0399.753-37/2013.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 24 de Junho de 2015.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 23 de Junho de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de 08 de Maio a 24 de Junho de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015
Processo Administrativo nº. 058/2015
Protocolo nº 5984/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Materiais Elétricos, conforme solicitação da Secretaria Municipal Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de Junho de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Maio a 08 de Junho de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Maio de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 76/2014 com Registro de Preços de Uniformes e Acessórios para a Guarda Municipal e FAZTRANS, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social, tendo como vencedores as seguintes empresas:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.538.222/0001-98, vencedor do Lote nº 07, com o valor de R\$ 468.341,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

H.A. ERBE & CIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, vencedor do Lote nº 01, com o valor de R\$ 66.910,00 (sessenta e seis mil novecentos e dez reais), do Lote nº 03, com o valor de R\$ 69.044,30 (sessenta e nove mil e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e do Lote nº 08, com o valor de R\$ 51.990,00 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais).

REOLON E FILHO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.158.847/0001-52, vencedor do Lote nº 06, com o valor de R\$ 24.069,40 (vinte e quatro mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos) e do Lote nº 12, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.215.908/0001-97, vencedor do Lote nº 02, com o valor de R\$ 11.952,00 (onze mil novecentos e cinquenta e dois reais), do Lote nº 10, com o valor de R\$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais) e do Lote nº 11, com o valor de R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

CAÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 65.677.890/0001-16, vencedor do Lote nº 05, com o valor de R\$ 34.329,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais) e do Lote nº 09, com o valor de R\$ 53.988,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais).

C. M. ORATHES CONFECÇÕES ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.824.334/0001-69, vencedor do Lote nº 04, com o valor de R\$ 326.342,30 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2015

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro sob Portaria 274/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012 - ID 2062

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: A. Santos e Carvalho Santos Ltda-ME;
CNPJ: 08.021.302/0001-58;
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais de Obras Públicas; Educação; Saúde e Assistência Social;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2012;
PROCESSO: 3259/2015;
VALOR INCLUSO: R\$ 10.335,84 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais com oitenta e quatro centavos), referente à inclusão de veículo para a Secretaria Municipal de Urbanismo, em virtude da realização do Recadastramento Imobiliário Municipal;
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 - ID 2476

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA. EPP;
CNPJ: 77.961.142/0001-40;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de publicações para leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, via internet, mediante portal disponibilizado à Procuradoria, com o fornecimento de uma senha de acesso, compreendendo os seguintes acessos;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 001/2015;
PROCESSO: 2717/2015;
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015.

Cláusula Primeira: No objeto do contrato, inclui-se na cláusula primeira os serviços de disponibilização de publicações para leituras dos DJPR; Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná, Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região- Estado do Paraná, Diário Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e DJU; Diário Eletrônico do Supremo Tribunal Federal, Diário Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, Diário Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho, Diário Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, Diário Eletrônico da Justiça Federal -2ª Região, Diário Eletrônico da Justiça Federal -5ª Região, Diário Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça, Diário Eletrônico do Superior Tribunal Militar, Diário Oficial da União.

Cláusula Segunda: Os nomes a serem objetos de busca, além dos demais previstos: Prefeitura de Fazenda Rio Grande, Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, Francisco Luis dos Santos, Márcio Cláudio Wozniak.

Cláusula Terceira: Faz-se a correção de nomes de objetos de busca conforme quadro abaixo:

Atuais	Correção
Alexandre Jankovski Botto de Barros(advogado)	Alexandre Jankovski Botto de Barros -OAB/PR- 47878
Maria Adriana Pereira (Advogada)	Thais Titze Scorsin – OAB/PR - 41574
Ana Paula Duarte (Advogada)	Fabiana Maria Fontes – OAB/PR- 37233
João Roderigo Stingham Aalvarenga (Advogado)	Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho- OAB/PR- 47291
Marcelo Szadkoski (Advogado)	João Paulo Portella Tareskiewicz- OAB/PR- 44417
Geraldo Ribeiro Nogueira de Carvalho Neto (Advogado)	Fábio Julio Nogara- OAB/PR- 41224

Cláusula Quarta Inclui-se na cláusula sétima: "Os serviços descrito na cláusula

Rua Jacarandá, 300 – Escalopes – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APOSTILAMENTO
CONVITE nº 001/2013
Processo 10545/2013

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 89/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de academias ao ar livre.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
16.482.0013	2.088.4.4.90.52.00.00.00.00	1007 502

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2015.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Rua Jacarandá, 300 – Escalopes – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83821-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2015 - ID 2506

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA;
CNPJ: 75.802.348/0001-00;
OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar para realização de consultas médicas especializadas de urgência/emergência em ambiente hospitalar, destinadas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde (média e alta complexidade), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2015;
PROCESSO: Nº 40/2015;
VALOR TOTAL: R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2015;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 004/2014
Processo 19126/2013

A Procuradoria Geral do Município, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 018/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Informática, envolvendo Desktop e Notebook.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
05.02.03.092.0015.2.099.3.3.90.30.39.99.00.00	3008	629

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
OAB/PR nº 47.878
Matrícula 350.250

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012 - ID 2062

Onde se Lê:

VALOR INCLUSO:R\$ 33.965,88 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais com oitenta e oito centavos), passando o contrato original de R\$ 551.352,48 (Quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais com quarenta e oito centavos) para R\$595.318,36 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais com trinta e seis centavos);

Leia-se:
VALOR INCLUSO: R\$ 33.965,88 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais com oitenta e oito centavos), referentes ao objeto relacionado na Cláusula Primeira do contrato original.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

primeira deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato e prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência deste."

Cláusula Quinta: Inclui-se na cláusula décima, subitem 3: "ter os serviços disponíveis, de forma contínua e ininterrupta, através do site eletrônico www.bonnjur.com.br, durante toda a vigência do contrato."

Cláusula Sexta: O endereço atual da contratada é Rua Comendador Araújo, 143, cj 104/105, centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-900.

Cláusula Sétima: O presente aditivo não implica em alteração do valor do contrato.

Cláusula Oitava: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 29/2014
Processo 6843/2014

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço nº 35/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Recarga de Gás GLP.

Inclui-se as D.Os.:

Funcional	Fonte	D.O
2.029.3.3.90.30.00.00.00	1511	518
2.100.3.3.90.30.00.00.00	1000	540

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2015.

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 3234/2012

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83833-090 - Fone 0xx41 3608-7124



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 59/2014
Processo 12505/2014

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preço nº 68/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Camisetas e Uniformes.

Inclui-se as D.Os.:

Funcional	Fonte	D.O
2.029.3.3.90.30.39.99.00.00	1511	519
2.100.3.3.90.30.39.99.00.00	1000	543

Fazenda Rio Grande, 13 de Maio de 2015.

Fernando Araújo de Camargo
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto 3234/2012

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Centro - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83833-090 - Fone 0xx41 3608-7124



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Registro de preço nº 59/2014
Processo 12505/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento do Registro de preço nº 59/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preço de camisetas e uniforme para as secretarias municipais.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01.10.301.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.00.00	1495	233

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3808/2015

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão presencial nº 44/2014
Processo 10814/2014

A Secretaria Municipal de Ação Social, solicita por meio deste o apostilamento do Registro de preço 46/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, para manutenção de veículos e maquinários da frota municipal - Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.05.08.243.0008.6.002.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	424

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão presencial nº 59/2014
Processo 12550/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento do Registro de preço 59/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços de jalecos, avental, camisetas, calças profissionais, bolsas, bonés, colete, e jaqueta conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Fazenda Rio Grande pr.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01.10.301.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.00.00	1495	233

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 3808/2015

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500

FAZ PREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 128/2015

Processo nº. 147/2015

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **Ilze Maria Gomes de Oliveira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizada pela Servidora **Ilze Maria Gomes de Oliveira**, cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº. 176501;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob nº. 147/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida nos termos do Artigo 34, inciso I, complementado pelo Inciso IV, alínea a do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2001, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da EC, nº 41 - Regra Transitória 2, correspondente ao valor de R\$ 1.834,52 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos a partir de 04 de maio do corrente ano.

O valor do provento será reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art.2º da EC 47, c/c Art.7º da EC 41).

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608.0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV torna público o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2015, menor preço por item, cujo objeto desta licitação é a aquisição de câmera digital semi-profissional e equipamentos e licenças de informática, sendo vencedoras as seguintes empresas:

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº 20.021.875-0001-87 foi vencedora no item 1, valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 2 no valor R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais), item 6 no valor R\$ 101,00 (cento e um reais), item 7 no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e item 8, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 10.258,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais);

BERGAMO & CAVALTANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.926/0001-04, foi vencedora no item 3, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) e item 5, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais);

PEREIRA & JUSTUS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.928.468/0001-00, foi vencedora no item 4, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015.

Dionatan Matos dos Santos
DIONATAN MATOS DOS SANTOS
Pregoeiro

Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

DIVERSOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Fazenda Rio Grande-PR, através do presente, torna público, e convida, todos os interessados, que realizará Audiência Pública para Prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2015, de acordo com o Previsto no anexo I da Instrução Técnica nº 96/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 29/05/2015, (vinte e nove de maio de 2015). Sexta, às 10:00 horas, nas dependências do Legislativo Municipal, junto a Comissão de Orçamento e Finanças.

Givaldo Francisco Fego
Givaldo Francisco Fego
Controlador Interno

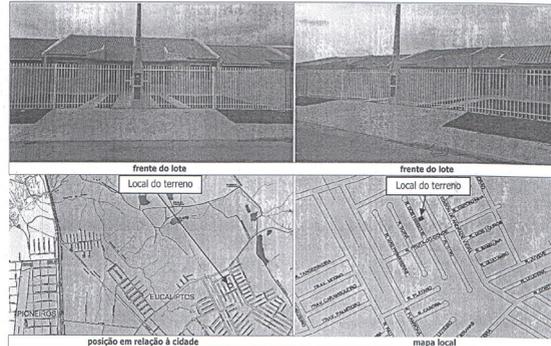
Audiência Pública de Prestação de Contas,
Câmara Municipal
Dia: 29/05/2015 Horário: 10:00hs

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 072.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características dos imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pizzilli Neves
Fabiano Pizzilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Gabinete do Diretor Presidente do FAZPREV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EU, **ANDERSON GABRIEL HOSHINO**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - no uso de minhas atribuições legais;

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro, Sr. **Dionatan Matos dos Santos**, nomeado pela Portaria N.º 001/2014 de 06 de fevereiro de 2014 e pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nomeados pela Portaria n.º 001/2014, acerca do Processo Administrativo – Pregão Presencial – Menor Preço, sob o n.º 001/2015, que tem por objeto a aquisição de câmera digital semi-profissional e equipamentos e licenças de informática para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, conforme descrição contida no edital supra indicado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto, adjudico o objeto desta licitação em favor das empresas vencedoras, **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrita no CNPJ nº 20.021.875-0001-87 foi vencedora no item 1, valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 2 no valor R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais), item 6 no valor R\$ 101,00 (cento e um reais), item 7 no valor de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) e item 8, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 10.258,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais); **BERGAMO & CAVALTANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.195.926/0001-04, foi vencedora no item 3, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) e item 5, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais) e **PEREIRA & JUSTUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.928.468/0001-00, foi vencedora no item 4, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme a Ata de Abertura e Julgamento lavrada pela Comissão de Licitações do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015.

Anderson Gabriel Hoshino
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente do FAZPREV

Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-000 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 072.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dinorzi Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP**
Endereço do Imóvel: Rua dos Hilobiscus, 193 Lote: 5 Quadra: 08 Parcela: Green Field
Referência do endereço: Entre a Rua TIRIRI e a Rua Sulina

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular, Pavimentação: Asfaltado, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Profundidade (m): 19,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 114,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 114,00 m² VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Sublote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 998,57 Noventa e nove reais e oitenta e sete centavos
Valor S/02 R\$: 998,57 Noventa e nove reais e oitenta e sete centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Recessivo, Normal, Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida, Demorada, Muito difícil
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo
Nível de demanda: Alta, Média, Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RGI: 31.453, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande, Outros documentos: Alvará 644/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pizzilli Neves
Fabiano Pizzilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 073.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Maria Aparecida Ferreira**
Endereço do Imóvel: Travessa Patativa, 100 Lote: 18 Quadra: 09 Parcela: Vila Taborda
Referência do endereço: Entre a Rua Gralha Azul e a Rua Quero Quero

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Serviços públicos e comunitários: Pavimentação, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular, Pavimentação: Asfaltado, Topografia: Plana, Situação: Meio de Quadra, Superfície: Seca
Área total (m²): 960,00 Frente (m): 12,00 Profundidade (m): 80,00 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 180,00 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m² VU Mínimo: R\$ 299,85 VU Médio: R\$ 333,15 VU Máximo: R\$ 374,95
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 59.967,00 Valor (Sublote 02): R\$ 59.967,00

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.398,68 DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.199,34 Um mil cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos
Valor S/02 R\$: 1.199,34 Um mil cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos

Número de sublotes: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Recessivo, Normal, Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida, Demorada, Muito difícil
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo
Nível de demanda: Alta, Média, Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Carteira no RGI: 45.181, Ofício: CRI, Comarca: Fazenda Rio Grande, Outros documentos: Alvará 145/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015

Eronir Dias Batista
Eronir Dias Batista
Mat. 349.351

Fabiano Pizzilli Neves
Fabiano Pizzilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 073.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...",
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Petrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 074.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...",
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Petrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 074.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: João Henrique Caruso
Endereço do Imóvel: Rua Mulungú, 206
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison Andrade Vieira e a Rua Maria Mole

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação: Pavimentação, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.174 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 1078/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Petrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 075.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: João Henrique Caruso
Endereço do Imóvel: Rua Mulungú, 194
Referência do endereço: Entre Avenida Tomaz Edison Andrade Vieira e a Rua Maria Mole

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone
Pavimentação: Pavimentação, Galeria A. P., Gás canalizado, Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária, Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 108,00 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: 946,01 Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SLO2 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.173 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 807/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2.015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Petrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

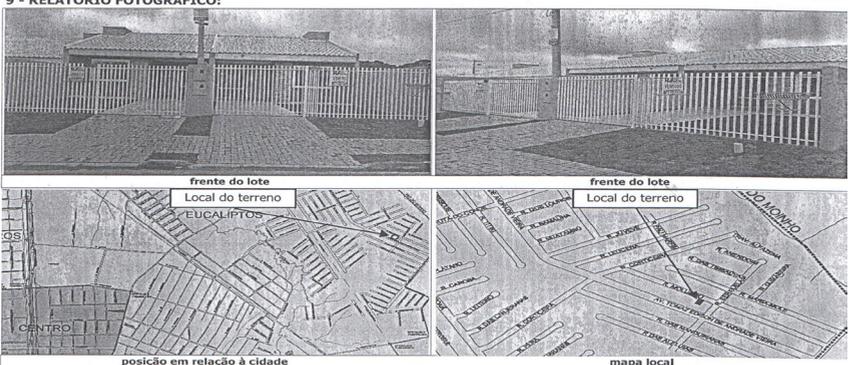
01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 075.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de maio de 2015

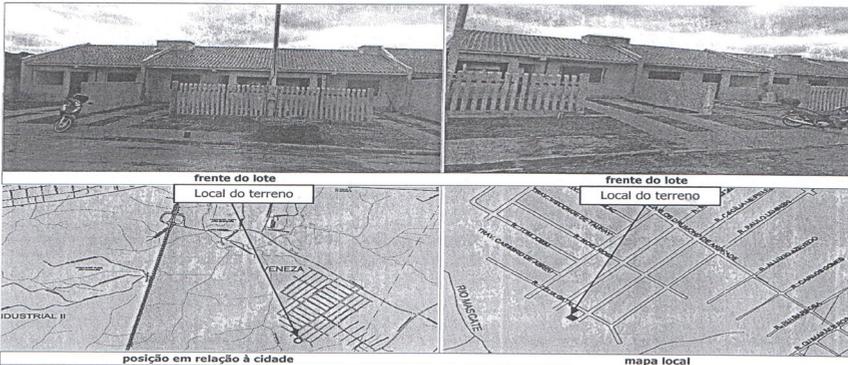
Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 076.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 076.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Jorge Ribeiro Chagas**

Endereço do Imóvel: Rua Cecília Meireles, 830 Bairro: **Veneza** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: Entre a Rua Mário Quintana e a Rua Paulo Leminski Lote: **7** Quadra: **W1** Planta: **Jardim Veneza**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Segurança
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Lazer
	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	

3 - TERRENO:

Formato: Irregular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca
Área total (m²): 402,74	Fronte (m): 17,74	Profundidade (m): 20,00	Lado direito (m): 20,39	Fundos (m): 21,13

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 162,74 m²	VU Mínimo: R\$ 280,16	Valor (Sublote 01): R\$ 50.513,24
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 m²	VU Médio: R\$ 310,38	Valor (Sublote 02): R\$ 37.245,60
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00 m²	VU Máximo: R\$ 347,62	Valor (Sublote 03): R\$ 37.245,60

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	3.750,07	TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETE CENTAVOS
Valor SLO1 R\$	1.515,33	Um mil quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos
Valor SLO2 R\$	1.117,37	Um mil cento e dezessete reais e sete centavos
Valor SLO3 R\$	1.117,37	Um mil cento e dezessete reais e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 5.010 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 838/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado. Referente ao sub lote 02;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 077.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Aldemir Pavan**

Endereço do Imóvel: Rua Feliciano, 326 Bairro: **Gralha Azul** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: Entre Avenida Albatroz e Avenida Portugal Lote: **20** Quadra: **23** Planta: **Vila Pref M Juvenal da Cruz II**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Lazer
	<input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado	
	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública	

3 - TERRENO:

Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plano	Situação: Meio de Quadra	Superfície: Seca
Área total (m²): 360,00	Fronte (m): 12,00	Profundidade (m): 30,00	Lado direito (m): 30,00	Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Mínimo: R\$ 347,23	Valor (Sublote 01): R\$ 70.000,20
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Médio: R\$ 388,89	Valor (Sublote 02): R\$ 70.000,20
	VU Máximo: R\$ 458,34	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	2.800,00	DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor SLO1 R\$	1.400,00	Um mil e quatrocentos reais
Valor SLO2 R\$	1.400,00	Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 42.716 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 128/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 078.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 078.2015

Número de sublotes: 18 (dezoito) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido
Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil
Número de ofertas: Alto Médio Baixo
Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 19.932 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 490/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sub lote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individual dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/03

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 078.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Área fração de terreno: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Terra Santa Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: R Rio Tejo, 997 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua São Romualdo e Avenida Rio Amazonas Lote: G-A2 Quadra: Subdiv 6-A Planta: *****

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 4.840,27 Frente (m): 55,61 Frente (m): 80,25 + 80,79 Lado direito (m): 128,97 Lado esquerdo (m): Fundos (m): 26,40

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 261,56 m²
Sublote 02 (fração de terreno): 274,36 m²
Sublote 03 (fração de terreno): 287,16 m²
Sublote 04 (fração de terreno): 299,96 m²
Sublote 05 (fração de terreno): 312,76 m²
Sublote 06 (fração de terreno): 325,56 m²
Sublote 07 (fração de terreno): 338,36 m²
Sublote 08 (fração de terreno): 351,16 m²
Sublote 09 (fração de terreno): 363,96 m²
Sublote 10 (fração de terreno): 376,76 m²
Sublote 11 (fração de terreno): 389,56 m²
Sublote 12 (fração de terreno): 402,36 m²
Sublote 13 (fração de terreno): 415,16 m²
Sublote 14 (fração de terreno): 427,96 m²
Sublote 15 (fração de terreno): 440,76 m²
Sublote 16 (fração de terreno): 453,56 m²
Sublote 17 (fração de terreno): 466,36 m²
Sublote 18 (fração de terreno): 479,16 m²

Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 111,57 VU Médio: R\$ 130,00 VU Máximo: R\$ 206,61

Valores da fração de terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 34.002,80
Valor (Sublote 02): R\$ 35.666,80
Valor (Sublote 03): R\$ 37.330,80
Valor (Sublote 04): R\$ 38.994,80
Valor (Sublote 05): R\$ 42.710,20
Valor (Sublote 06): R\$ 35.350,80
Valor (Sublote 07): R\$ 33.285,20
Valor (Sublote 08): R\$ 31.202,20
Valor (Sublote 09): R\$ 33.471,10
Valor (Sublote 10): R\$ 22.596,20
Valor (Sublote 11): R\$ 32.650,80
Valor (Sublote 12): R\$ 32.644,30
Valor (Sublote 13): R\$ 33.655,90
Valor (Sublote 14): R\$ 37.446,50
Valor (Sublote 15): R\$ 36.221,00
Valor (Sublote 16): R\$ 32.412,90
Valor (Sublote 17): R\$ 32.412,90
Valor (Sublote 18): R\$ 37.779,30

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	94.385,26	NOVENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	5.100,42	Cinco mil e cem reais e quarenta e dois centavos
Valor SL02 R\$	5.350,02	Cinco mil trezentos e cinquenta reais e dois centavos
Valor SL03 R\$	5.599,62	Cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos
Valor SL04 R\$	5.849,22	Cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos
Valor SL05 R\$	6.406,53	Seis mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos
Valor SL06 R\$	5.302,64	Cinco mil trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos
Valor SL07 R\$	4.992,78	Quatro mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos
Valor SL08 R\$	4.695,41	Quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavo
Valor SL09 R\$	5.020,67	Cinco mil e vinte reais e sessenta e sete centavos
Valor SL10 R\$	4.889,43	Quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos
Valor SL11 R\$	4.897,62	Quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos
Valor SL12 R\$	4.896,65	Quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos
Valor SL13 R\$	5.078,38	Cinco mil setenta e oito reais e trinta e oito centavos
Valor SL14 R\$	5.616,97	Cinco mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos
Valor SL15 R\$	5.298,15	Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos
Valor SL16 R\$	4.861,93	Quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos
Valor SL17 R\$	4.861,93	Quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos
Valor SL18 R\$	5.666,89	Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/03

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 078.2015

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 353.470
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

03/03

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 079.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17-A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: CONTEC Construções Ltda
Acesso ao terreno: Rua Arapongas, 196 e Rua Canários, 437 Bairro: Galha Azul Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do loteamento: Inserido entre Rua Arapongas e a Rua Canários próximo a Rua Seriema Lote: 07-A Quadras: 10 Planta: Parque Verde da Cascata

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: desnível Situação: Meio de quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 6.772,50 Frente Rua Arapongas (m): 63,00 Frente Rua Canários (m): 63,00 Lado dir Rua Arapongas(m): 107,50 Lado esq Rua Arapongas (m): 107,50 Fundos (m): *****

4 - VALOR UNITÁRIO DE TERRENO (R\$/m²):
Valor Unitário Mínimo (VUMin): R\$ 239,95 Valores Unitários Médio (VUM): VU Médio: R\$ 287,93 Valor Unitário Máximo (VUMax): R\$ 383,91

5 - VALOR TOTAL:
R\$ 1.950.005,93 Um milhão novecentos e cinquenta mil e cinco reais e noventa e três centavos

Quantidade de sublots: 65 (sessenta e cinco) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: Recessivo Normal Aquecido Absorção pelo mercado: Rápida Demorada Muito difícil Número de ofertas: Alto Médio Baixo Nível de demanda: Alta Média Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGE: 45.347 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 1118/2013 e planta aprovada na Prefeitura

7 - OBSERVAÇÃO:
O valor total do terreno foi obtido pelo produto da área (m²) pelo correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.478

Fabiano Redrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 359.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. **ANDRESSA DA SILVEIRA BORGES** a comparecer no dia 26/05/2015, às 09:00 horas, na Comissão Disciplinar Permanente, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, para prestar informações referentes ao Processo nº 21181/14.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente
Portarias 106 e 108/09

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 079.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Foto da frente do condomínio: Local do condomínio

Foto da frente do condomínio: Local do condomínio

posição em relação à cidade: mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 17 - Deverá ser doada ao Município área externa aos limites do condomínio de, no mínimo, 10% (dez por cento) da área total do empreendimento, o que será feito através de escritura pública de doação, averbada no registro de imóveis, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.
Parágrafo Único - O Município poderá aceitar, a seu critério, a doação de área situada em qualquer parte da área urbana do Município, desde que tenha valor equivalente ao da mencionada no caput deste artigo".
Lei complementar nº 08/2006

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.478

Fabiano Redrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 359.109

02/02



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ESCOLA XVII DE JANEIRO - Educação Infantil Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação de Jovens e Adultos-Fase I, na Modalidade de Educação Especial
Av. Brasil, 1580 - Eucaliptos - Cep- 83820-065 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41)3604-3328 / Fax: (41)3608-2055 - E-mail: fazendariogrande@apaep.org.br
www.fazendariogrande@apaep.org.br
Fundada em 17/01/91

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fazenda Rio Grande, neste ato representada por (sua) Presidente, Sr.(a) Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no 29/05/2015 às 19:00 horas, do dia 29 de maio de 2015, às 19 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31.12.2014 em cumprimento à exigência do artigo 26, § único, do estatuto da Apae.
2. Outros

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2015.

Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo

Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo

Presidente da Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado xxxxx

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.366.900,45	0,00
Pessoal Ativo	79.366.900,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.167.891,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.167.891,98	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.167.891,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	78.199.008,47	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + III b)	78.199.008,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.303.089,08	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	53,82	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	78.463.668,10	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	74.540.484,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	70.617.301,29	

Fonte: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, Data da emissão 15/05/2015 e hora de emissão 08:36:19.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.345.126,07	15.703.996,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	9.131.804,15	9.588.949,05	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.024.499,02	5.926.224,41	0,00	0,00
Interna	6.024.499,02	5.926.224,41	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	188.822,90	188.822,90	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.732.175,38	19.277.280,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.057.804,32	24.233.908,65	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	83.852,41	95.688,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.409.481,35	5.052.315,92	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.612.950,69	-3.573.284,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	125.084.697,65	145.303.089,08	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	12,27%	10,81%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	1,29%	-2,46%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	150.101.517,18	174.363.706,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	135.091.365,46	156.927.336,21	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (V = V + VI + VII + VIII)	6.024.499,02	5.926.224,41	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.258.762,54	2.237.752,14	0,00	0,00
De Tributos	2.258.762,54	2.237.752,14	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	3.765.736,48	3.688.472,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	207.423,66	265.154,25	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.033.819,26	22.199.930,22	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.039.791,27	145.303.089,08	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	30.368.754,08	31.966.679,60	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
EXTERNAS (V)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	763.617,27	763.617,27
Mobiliária		
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	763.617,27	763.617,27
Interna	763.617,27	763.617,27
Abertura de Crédito	52.969,82	52.969,82
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	710.647,45	710.647,45
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.303.089,08	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	763.617,27	0,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	23.248.494,25	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.171.216,24	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	763.617,27	0,53

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Continuação 2/4
R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	71.060,97	6.767,64	64.293,33
Piso Básico Variável - Manutenção Ag. Jovem - 2006	81,78	0,00	81,78
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/A DOLESCENTE	(951,59)	26.177,07	(27.128,66)
Piso de Transição de Média Complexidade	7.407,51	(145,85)	7.553,36
PNAC - Exercício Corrente	125,64	0,00	125,64
PNAE - Exercício Corrente	148,29	0,00	148,29
PNAP - Prog. Nac. de Alim. Pré-Escolar	2,55	0,00	2,55
PQAPS - APSUS - Const. Unidade Saúde	100.404,97	0,00	100.404,97
Programa Agente Jovem - Exercício Corrente	25,28	0,00	25,28
Programa Agente Jovem Desenv. Humano	42,44	0,00	42,44
Programa Atenção Bas. Infância - Exercício Corrente	1.216,43	0,00	1.216,43
Programa BPC na Escola	2.861,80	0,00	2.861,80
Programa PAIF - Exercício Corrente	198,66	0,00	198,66
Programa PETI Bolsa - Exercício Corrente	143,75	0,00	143,75
Programa PETI Jornada - Exercício Corrente	18,48	0,00	18,48
Programa PPD/APAE Alta Complexidade 2005	0,08	0,00	0,08
Projeto Vigibus II-Incentivo Fort. Vig. Sanitária	301,74	0,00	301,74
Projovem	992,15	0,00	992,15
Proteção Social Básica - Bolsa Agente Jovem - 2006	22,72	0,00	22,72
PSF Estadual - Exercício Corrente	2.236,50	0,00	2.236,50
Resgate de Aluguel da Guarda Municipal	20.962,19	0,00	20.962,19
Receita de Alienação de Ativos	13.590,47	0,00	13.590,47
Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	127,53	0,00	127,53
Recuperação de Áreas	0,01	11.486,30	(11.486,29)
Retenções em Caráter Consignatório	269.929,56	18.036.626,28	(17.766.696,72)
Royalties e Outras Comp. nas Previdenciárias	0,00	19.737,47	(19.737,47)
Salário Educacao - Exercício Corrente	925.751,53	290.335,61	635.415,92
Saúde 15% - Exercício Corrente	1.298.045,32	(1.491.728,23)	2.789.773,55
Sem Especificação	0,00	214,36	(214,36)
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AII'S	90.160,34	(320.507,87)	410.668,21
Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	87.361,02	(22.660,06)	110.021,08
Vigilias - Investimento	4.973,86	0,00	4.973,86
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	17.361.004,43	17.729.352,21	(368.347,78)
AÇÃO SOCIAL - GRAMFASPBVII	17,95	(896,81)	914,76
Agente Jovem	6,99	0,00	6,99
Apoio às Creches - Brasil Carinhoso	184.966,83	4.473,60	180.493,23
Bolsa Família - IGD	54.136,02	(1.833,41)	55.969,43
CIDE - Exercício Corrente	16.749,12	4.120,25	12.628,87
CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA AV. PORTUGAL	123.326,79	0,00	123.326,79
Conv. Construção Quadra Coberta Armação Busato	5.554,79	0,00	5.554,79
Conv. Construção Quadra Coberta Santa Cecilia	72.504,39	61.163,44	11.340,95
Convênio Infra Estrutura - Pavimentação	129.761,43	0,00	129.761,43
Convênio Praça de Esporte e da Juventude	149.666,26	150.503,40	(837,14)
Convênio Proinfancia - FNDE	11.880,94	784.337,24	(772.456,30)
Convênio 228/2013 - Prote. Atend. Esp. à Famílias	37.936,52	0,00	37.936,52
Convênio 749525/10 Ministério Justiça	0,00	17.963,60	(17.963,60)
Convênio Aquis. Equip. Teatro Municipal - Ex. Corrente	2.467,01	0,00	2.467,01

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% SOBRE TRANSF. CONSTIT.	2.613.719,24	663.093,05	1.950.626,19
25% - Demais Impostos - Exercício Corrente	2.920.653,97	(62.393,55)	2.983.047,52
AÇÃO SOCIAL - CRAS EUCALIPTOS	116,21	0,00	116,21
Ações Estratégicas PETI	5.478,94	(586,60)	6.065,54
Agente Jovem	1.287,69	0,00	1.287,69
Alienação de Ativos da Educação	283,25	0,00	283,25
Bloco de Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial	88.425,15	(46.689,54)	135.114,69
Bloco de Assistência Farmacêutica	27.922,16	(27.448,37)	55.370,53
Bloco de Atenção Básica	89.621,10	(686.484,73)	(596.863,63)
Bloco de Gestão do SUS	2.427,96	0,00	2.427,96
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM,201	191.866,82	415.149,08	(223.282,26)
Bloco de Vigilância em Saúde	758.944,03	(54.496,09)	704.447,94
Bloco de Vigilância em Saúde - Exercício Anterior	0,00	16.680,00	(16.680,00)
Centro Psicossocial	6.828,66	697,64	6.131,02
Conv. 386/13 - FIA - Crescer em Família	45.861,70	4.325,00	41.536,70
Conv. 387/13 - FIA - Crescer em Família	81.289,07	0,00	81.289,07
Conv. 400/13 - Liberdade Cidadã	182.990,02	0,00	182.990,02
Conv. PAR/FNDE 23657/14 - Esc. Jardim Nitta	675.352,94	0,00	675.352,94
Convênio 007/2012 - SEIL - Obras Recape Asfáltico	8.140,41	0,00	8.140,41
Convênio 020/2012 - SES/FUNSAUDE Ampl. Hospital	75.097,54	1.377.875,58	(1.302.778,04)
Convênio Academia do Ar Livre	52.926,66	35.156,96	17.769,70
Convênio Construção Unidade de Saúde Eucaliptos	623,69	0,00	623,69
Convênio FIA - Exercício 107/04	773,13	0,00	773,13
Convênio Iluminação Pública	3.234,21	0,00	3.234,21
Convênio Infraestrutura Logística	152.517,30	1.111.086,13	(958.568,83)
CONVENIO PAIF	1.301,47	0,00	1.301,47
CONVENIO SESA/FUNSAUDE - MANUT. HOSP. MATERNA	435.213,39	(1.292,38)	436.505,77
FARMÁCIA POPULAR - Incentivo	1.862,48	0,00	1.862,48
FNDE/PAR - Mobiliário Escolar - Sala de Aula	291.526,64	263.681,30	27.845,34
Fundef 40% - Exercício Corrente	5.547.033,12	3.706.053,47	1.840.979,65
Fundef 60% - Exercício Corrente	20.588,44	(5.412.711,40)	5.433.299,84
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - IGD-SUAS	0,00	81,17	(81,17)
Geração Emprego e Renda - SNAS	10.373,23	0,00	10.373,23
Gerenciamento do trânsito Exercício Anterior	157.787,29	(121.392,02)	279.179,31
Ginásio de Esportes	0,00	17.103,16	(17.103,16)
Inc. Cust. Atenção Primária em Saúde - APSU	1.016,89	0,00	1.016,89
MAC VISA - FNS/ANVISA	(1.233,98)	35.447,34	(36.681,32)
PAC/PM - 2004	1.288,17	0,00	1.288,17
PAC/PPD - Exercício Corrente	2.422,09	0,00	2.422,09
Pavimentação Vias Urbanas - Obras e Instalações	123,22	0,00	123,22
Pavimentação Vias Urbanas Convênio 34/2011	1.251,35	0,00	1.251,35
PDDE 2006	30,10	5.910,45	(5.880,35)
PETI - Bolsa 2006	829,46	0,00	829,46
PETI - Jornada 2006	688,59	0,00	688,59
PETI Jornada PVMC	1,08	0,00	1,08
	274,18	0,00	274,18

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Continuação 3/4
R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	4.244,02	145.106,45	(140.862,43)
Convênio nº 842083/2005/FNDE	2.272,96	0,00	2.272,96
FIA 2010	354.839,18	0,00	354.839,18
FNDE/PAR - Caminho da Escola - Ônibus Acessível	14.255,40	0,00	14.255,40
FNDE/PAR - Implantação e Qualificação de Equipamentos de Cozinha	125.243,18	0,00	125.243,18
Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	40.469,39	1.520,00	38.949,39
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - IGD-SUAS	(7.397,27)	859,08	(8.256,35)
Fundo Municipal de Habitação	555.276,66	(1.850,27)	557.126,93
FUNREBOM - Exercício Corrente	359.382,84	23.495,42	335.887,42
ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXERCÍCIO CORRENTE	1.246.134,49	55.380,09	1.190.754,40
Infraestrutura Escolar - Mobil. Proinfancia	214.440,12	0,00	214.440,12
MAC VISA - FNS/ANVISA	0,00	89,50	(89,50)
Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar	2.098,27	239.326,35	(236.628,08)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciár	58.065,14	55.453,16	2.611,98
Pavimentação Asfáltica - Operações de Crédito	8.511,48	789.634,57	(781.123,09)
PAVIMENTAÇÃO RUA RIO XINGU	1.542,18	400.748,44	(399.206,26)
PETI - Programa Errad. Trabalho Infantil	1.335,86	0,00	1.335,86
Piso Básico de Transição - CRAS - 2006	3,34	0,00	3,34
Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	63.263,19	1.846,71	61.416,48
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA	20.036,09	(368,81)	20.404,90
Pró-Infância Reestruturação Escola Ed. Infantil	6,65	0,00	6,65
Prog. Pró-Infância Constr. Creche Jardim Europa	268.801,50	555.157,93	(286.356,43)
Programa Bolsa Família	261,96	0,00	261,96
Programa Brasil Alfabetizado 2006 - FNDE	873,42	0,00	873,42
Programa Esporte e Lazer da Cidade - ATIS	0,00	22.047,96	(22.047,96)
Programa Fazendo Escola - FNDE	1.046,96	0,00	1.046,96
Programa Sentinela - 2006	(37,87)	18.085,92	(18.123,79)
Proinfancia - Construção de Creches	405.084,74	1,00	405.084,74
PTTS Res. Jardim Europa - PMCMV	386,62	(1.020,85)	(634,23)
recursos próprios	(505.353,95)	(3.738.453,09)	3.233.099,14
Res. 29/12 Manutenção Educação Infantil CEMEI	15.553,36	0,00	15.553,36
Sem Especificação	0,00	112.462,18	(112.462,18)
Taxa - Exercício Poder de Polícia	1.016.442,27	80.501,86	935.940,41
Taxas - Prestação de Serviços	1.823.387,85	(114.569,08)	1.937.956,93
Transferência Lei 9615/98 - Lei PELE	2.277,23	0,00	2.277,23
Transporte Escolar 2004 - Uniao	483,74	3.267,52	(2.783,78)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.872.904,22	(331.447,65)	7.204.351,87
TOTAL (III) = (I + II)	24.233.908,65	17.397.904,56	6.836.004,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA SUSTENTABILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Continuação 4/4
R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,01

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
10% SOBRE TRANSF. CONSTIT.	128.033,13	128.023,68	482.750,62	240.937,12	1.874.911,91	0,00
25% - Demais Impostos - Exercício Corrente	4.110,00	13.835,27	539.502,85	70.814,06	2.363.505,85	0,00
Ações Estratégicas PETS	0,00	150,93	0,00	38.197,19	5.318,01	0,00
Bloco Atensão de Média e Alta Compl Ambulat	0,00	0,00	4.074,00	0,00	47.658,11	0,00
Bloco Atensão de Média e Alta Compl Ambulat	0,00	19.342,56	17.350,48	35.422,42	47.658,11	0,00
Bloco de Atensão Básica	0,00	11.437,80	4.353,42	123.277,38	73.429,88	0,00
Bloco de Gestão do SUS	87.588,95	0,00	54.581,95	0,00	(139.742,94)	0,00
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de	0,00	0,00	0,00	438.727,80	371.026,19	0,00
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de	75.201,78	0,00	345.638,67	0,00	371.026,19	0,00
Bloco de Vigilância em Saúde	0,12	617,59	14.979,05	5.698,16	143.347,27	0,00
Bloco de Vigilância em Saúde - Exercício Anteri	0,00	0,00	16.650,00	0,00	(16.650,00)	0,00
Centro Psicoacústico	485,84	0,00	232,00	0,00	6.131,02	0,00
Conv. 355/13 - FIA - Crescer em Família	4.225,00	0,00	0,00	0,00	41.536,70	0,00
Convênio 020/2012 - SES/UNSAUDE Ampi. H.	101.071,11	0,00	1.279.375,68	0,00	(1.305.349,25)	0,00
Convênio Academia do Ar Livre	19.432,55	0,00	15.724,41	0,00	17.768,70	0,00
Convênio Infraestrutura Logística	541.097,18	0,00	570.372,57	0,00	(958.952,45)	0,00
CONVENIO SES/UNSAUDE - MANUT HOSPI	0,00	0,00	0,00	0,00	435.213,39	0,00
FUNDE/PAR - Mobiliário Escolar - Sala de Aula	0,00	0,00	203.681,30	68.478,40	27.845,34	0,00
Fundef 40% - Exercício Corrente	87.755,51	17.322,14	4.815.828,85	672.463,50	626.126,62	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - IGD-E	0,00	0,00	81,17	0,00	(81,17)	0,00
Gerenciamento do trânsito	85,53	107.686,88	60.886,28	774.752,99	(10.880,20)	0,00
Gerenciamento do trânsito Exercício Anterior	17.101,05	0,00	2,11	0,00	(17.103,16)	0,00
Inc. Cust. Atensão Primária em Saúde - APSU	0,00	35.722,98	0,00	0,00	(38.956,94)	0,00
Pavimentação Vias Urbanas Convênio 34/2011	0,00	0,00	5.210,45	0,00	(5.890,35)	0,00
Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF	0,00	6.499,30	4.605,70	41.730,35	59.955,97	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/	2.498,08	23.833,40	162,18	21.777,08	(27.445,23)	0,00
Recuperação de Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	(19.737,47)	0,00
Royalties e Outras Comp. não Previdenciárias	19.737,47	0,00	0,00	0,00	(11.488,29)	0,00
Salário Educacao - Exercício Corrente	0,00	286.479,62	43.860,05	141.615,86	595.411,86	0,00
Saúde 15% - Exercício Corrente	29.137,88	66.230,78	69.382,65	346.445,94	1.134.294,01	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTC	0,00	0,00	1.320,61	143,00	68.839,73	0,00
Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	0,00	0,00	0,00	44.590,00	87.361,02	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	1.129.127,24	717.301,71	8.610.336,95	2.966.050,15	6.888.071,43	0,00
Apoio às Creches - Brasil Carinhoso	2.370,63	0,00	2.102,97	0,00	180.493,23	0,00
Bolsa Família - IGD	0,00	0,00	0,00	14.844,94	54.136,02	0,00
CIDE - Exercício Corrente	0,00	0,00	4.120,25	0,00	12.628,87	0,00
Conv. Construção Quadra Coberta Santa Cecilia	0,00	0,00	61.431,97	0,00	11.072,42	0,00
Convênio Praça do Esporte e da Juventude	7.830,50	0,00	144.763,95	0,00	(2.927,69)	0,00
Convênio Proinfancia - FNDE	265.308,72	0,00	519.275,72	0,00	(772.703,50)	0,00
Convênio 74925/10 Ministério Justiça	0,00	0,00	17.963,60	0,00	(17.963,60)	0,00
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	0,00	0,00	146.250,00	0,00	(142.005,98)	0,00
FIA 2010	0,00	0,00	0,00	7.200,00	354.839,18	0,00
FIA 2010	0,00	0,00	0,00	14.262,54	36.839,18	0,00
FNDE/PAR - Implantação e Qualificação de Equ	0,00	0,00	0,00	58.650,00	125.243,16	0,00
Fundo Municipal de Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	3.487,37	38.949,39	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - IGD-E	0,00	0,00	1.920,00	0,00	(38.949,39)	0,00
FUNDE/PAR - Implantação e Qualificação de Equ	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.784,56)	0,00
Fundo Municipal de Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	3.487,37	38.949,39	0,00
FUNREBOM - Exercício Corrente	65,93	0,00	6.932,00	0,00	555.210,73	0,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXERCÍCIO CORREN	0,00	1.543,93	22.999,36	68.387,22	335.439,88	0,00
MAC VISA - FNS/ANVISA	0,00	39.113,22	89.782,56	216.784,02	1.117.238,71	0,00
Miranda - Prog. Nacional de Alimentação Escol	0,00	0,00	89,50	0,00	(89,50)	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras	0,00	223.422,95	15.903,00	87.066,76	(238.628,08)	0,00
Pavimentação Asfáltica - Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	221.913,60	2.211,58	0,00
PAVIMENTAÇÃO RUA RIO KINGU	0,00	0,00	921.922,84	0,00	(983.411,36)	0,00
Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	0,00	0,00	425.419,67	0,00	(423.877,49)	0,00
Prog. Pró-Infância Constr. Creche Jardim Europ	0,00	3.247,26	0,00	0,00	80.015,91	0,00
Programa Esporte e Lazer da Cidade - ATIS	17.732,92	0,00	561.378,88	0,00	(292.877,38)	0,00
			4.315,04	0,00	(22.047,98)	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

Continuação 2/2

R\$ 1,01

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Programa Sentinela - 2006	0,00	12.395,70	6.825,38	24.386,96	(19.258,85)	0,00
recursos próprios	1.408.290,89	874.170,31	220.265,32	1.881.938,15	(3.008.080,47)	0,00
Res. 29/12 Manutenção Educação Infantil - CEA	0,00	0,00	0,00	4.898,40	0,00	0,00
Sem Especificação	229,80	0,00	112.573,10	0,00	(112.579,00)	0,00
Taxa - Exercício Poder de Polícia	918,98	8.180,71	91.719,82	449.988,09	915.623,88	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	191.337,59	2.053,87	29.081,26	440.916,91	1.512.505,79	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	89.409,35	0,00	0,00	0,00	(1.512.505,79)	0,00
Transporte Escolar 2004 - União	2.274,00	1.030,00	114,00	0,00	(2.934,28)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	1.884.769,31	1.321.119,64	3.470.997,44	3.867.354,94	1.138.433,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.113.896,55	1.938.420,37	12.080.434,39	6.873.424,19	7.006.505,13	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		78.199.008,47	53,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= %>		78.463.668,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <= %>		74.540.484,69	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		31.966.679,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		763.617,27	0,53
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		23.248.494,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		10.171.216,24	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Apurado nos Demonstrativos Respecivos		6.573.424,19	0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro a Abril
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	141.507.000,04	141.507.000,04	56.156.613,44	-85.350.386,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.415.756,11	28.415.756,11	15.164.877,47	-13.250.878,64
IMPOSTOS	19.049.261,82	19.049.261,82	12.553.846,74	-6.495.415,08
TAXAS	5.218.994,29	5.218.994,29	2.048.994,95	-3.169.999,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.147.500,00	4.147.500,00	562.035,78	-3.585.464,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.185.146,34	3.185.146,34	1.205.492,56	-1.979.653,78
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.185.146,34	3.185.146,34	1.205.492,56	-1.979.653,78
RECEITA PATRIMONIAL	225.750,00	225.750,00	834.122,82	608.372,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	225.750,00	225.750,00	834.122,82	608.372,82
RECEITA DE SERVIÇOS	3.411.343,73	3.411.343,73	444.597,73	-2.966.746,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.444.749,36	100.444.749,36	36.878.886,50	-63.565.862,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	99.720.749,36	99.720.749,36	36.256.892,95	-63.463.856,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	544.000,00	544.000,00	0,00	-544.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	180.000,00	180.000,00	621.993,55	441.993,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.824.254,50	5.824.254,50	1.628.636,36	-4.195.618,14
MULTAS E JUROS DE MORA	3.709.273,81	3.709.273,81	1.002.044,62	-2.707.229,19
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98.862,66	98.862,66	435.971,19	337.108,53
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.882.471,96	1.882.471,96	175.803,69	-1.706.668,27
RECEITAS DIVERSAS	133.646,07	133.646,07	14.816,86	-118.829,21
RECEITAS DE CAPITAL	12.610.500,00	12.610.500,00	763.617,27	-11.846.882,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.600.000,00	12.600.000,00	763.617,27	-11.836.382,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.600.000,00	12.600.000,00	763.617,27	-11.836.382,73
ALIEIÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	-10.500,00
ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	10.500,00	0,00	-10.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	154.117.500,04	154.117.500,04	56.920.230,71	-97.197.269,33
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/4

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
	2015	2014		
Valor	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS				
Caixa	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00		
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS					
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00					
Plano Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano Previdenciário	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 4/4

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014	Até o Quadrimestre/2015	Até o Quadrimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.345.126,07	15.345.126,07	15.703.996,36
DEDUÇÕES (II)	13.732.175,38	13.732.175,38	19.277.280,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.057.804,32	19.057.804,32	24.233.908,65
Demais Haveres Financeiros	83.852,41	83.852,41	95.688,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.409.481,35	5.409.481,35	5.052.315,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.612.950,69	1.612.950,69	-3.573.284,56
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.612.950,69	1.612.950,69	-3.573.284,56

RESULTADO NOMINAL

VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Quadrimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C - A)
	-5.186.235,25	-5.186.235,25

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014	Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	157.500,00				
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	142.037.666,07	48.351.146,29	44.486.923,11	38.231.650,46	32.953.384,22
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-756.416,03	6.971.344,33	2.562.725,68	17.090.840,16	14.096.264,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
Superávit Financeiro				0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais				0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR CORRENTE
	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	141.281.250,04	55.322.490,62	45.407.781,30
Receita Tributária	28.415.756,11	15.164.877,47	10.892.285,96
I.P.T.U.	5.454.217,42	5.783.187,01	3.797.614,11
I.S.S.	7.128.908,30	3.088.371,52	2.957.540,01
I.T.B.I.	4.949.400,28	2.500.030,63	1.317.875,55
I.R.R.F.	1.516.735,82	1.192.257,58	695.341,69
Outras Receitas Tributárias	9.366.494,29	2.611.030,73	2.132.914,60
Receita de Contribuição	3.185.146,34	1.205.492,56	605.208,60
Outras Contribuições	3.185.146,34	1.205.492,56	605.208,60
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	225.750,00	834.122,82	288.629,69
(-) Aplicações Financeiras	225.750,00	834.122,82	288.629,69
Transferências Correntes	100.444.749,36	36.878.886,50	31.356.027,32
F.P.M.	34.462.622,32	12.579.603,05	9.405.712,70
I.C.M.S.	10.727.298,75	3.305.580,64	327.400,67
Convênios	180.000,00	621.993,56	327.400,67
Outras Transferências Correntes	55.074.829,29	20.371.729,29	18.946.070,44
Demais Receitas Correntes	9.235.598,23	2.073.234,09	2.554.259,42
Dívida Ativa	1.852.471,96	175.803,69	724.818,66
Diversas Receitas Correntes	7.353.126,27	1.807.430,40	1.829.440,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.610.500,00	763.617,27	4.201.139,24
Operações de Crédito (III)	12.600.000,00	763.617,27	2.559.271,75
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.500,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.641.867,49
Convênios	0,00	0,00	279.995,31
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.361.869,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	1.641.867,49
Outras Receitas de Capital	12.610.500,00	763.617,27	4.201.139,24
Outras Receitas de Capital	-9.091.025,26	-3.196.904,64	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	141.281.250,04	55.322.490,62	47.049.648,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014	Até o Quadrimestre/ 2015	Até o Quadrimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	121.235.214,26	47.053.527,45	40.843.145,28	38.114.448,34	32.906.159,52
Pessoal e Encargos Sociais	71.930.321,94	25.864.291,92	20.518.254,17	25.864.291,92	20.506.901,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.401.750,00	653.993,58	524.014,87	653.993,58	524.014,87
Outras Despesas Correntes	47.903.142,32	20.535.271,95	19.800.876,24	11.596.192,84	11.875.242,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	119.833.464,26	46.399.583,87	40.319.130,41	37.460.484,76	32.382.144,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.015.701,81	3.408.834,71	5.472.698,65	2.229.417,99	1.876.145,52
Investimentos	22.046.701,81	1.951.582,42	4.167.792,70	771.165,70	571.239,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.969.000,00	1.458.252,29	1.304.905,95	1.458.252,29	1.304.905,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	22.046.701,81	1.951.582,42	4.167.792,70	771.165,70	571.239,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	157.500,00				

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.214.638,04	3.199.991,93	2.748.771,71	5.916,66	2.650.991,60	6.659.987,33	12.373.851,93	6.313.676,59	5.854.574,02	639.708,28	12.539.536,95	15.190.468,59
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.214.638,04	3.199.991,93	2.748.771,71	5.916,66	2.650.991,60	6.659.987,33	12.373.851,93	6.313.676,59	5.854.574,02	639.708,28	12.539.536,95	15.190.468,59
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.001,91	175.383,83	108.213,19	5.916,66	83.256,89	9.265,91	179.589,04	155.968,05	137.911,51	2.480,32	48.481,12	131.739,01
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	280.812,40	99.299,79	147.182,07	0,00	232.930,12	2.257.920,50	8.870.215,85	3.538.532,82	3.385.720,55	291.100,58	7.451.327,22	7.694.257,34
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	9.836,34	65,93	0,00	53.273,41	65,93	65,93	65,93
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	254.249,52	792.242,09	679.835,95	0,00	366.656,05	1.577.816,26	1.384.713,40	1.121.677,70	1.026.436,23	0,00	1.936.093,45	2.302.749,46
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSÍTO	17.101,05	33.475,90	33.990,77	0,00	17.185,18	20.378,51	91.962,08	40.057,26	40.057,26	11.395,54	60.888,39	78.074,57
FUNDEBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.711,90	36.218,26	6.044,50	6.044,50	9.211,46	28.674,12	28.674,12
CABINETE DO PREFEITO	0,00	27.589,31	2.336,50	0,00	25.244,81	0,00	4.190,00	2.908,00	1.656,00	0,00	2.504,00	27.748,81
GERENCIA MUNICIPAL SETORIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,98	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,98	
GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.223,77	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.268,60	0,00	0,00	3.268,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.268,60	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.977,55	0,00	3.977,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,55	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	15.008,83	3.467,37	0,00	11.541,46	0,00	4.512,92	0,00	0,00	0,00	4.512,92	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,82	0,00	0,00	0,00	0,00	774,82	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.769,58	5.769,58	4.667,37	0,00	1.093,21	
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABIT	22.991,55	0,00	20.405,55	0,00	2.586,00	891,83	0,00	0,00	0,00	0,00	891,83	
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,50	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	188.837,86	332.194,07	204.785,15	0,00	316.246,81	14.269,91	378.930,30	292.337,16	269.913,16	2.423,34	120.883,71	437.130,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	14.024,32	46.436,99	29.551,33	0,00	30.909,99	18.469,87	14.597,47	0,00	0,00	0,00	21.615,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	27.700,00	33.742,44	44.184,62	0,00	17.257,82	0,00	7.456,42	4.206,42	0,00	0,00	7.456,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.018,63	0,00	0,00	0,00	0,00	62.018,63	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	351.791,48	103.670,82	337.201,97	0,00	118.170,13	142.820,65	56.254,23	5.633,25	5.633,25	324,65	93.117,59	311.287,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	164.249,61	150.914,99	0,00	18.334,63	678,10	0,00	0,00	0,00	0,00	678,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	279											

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,40	3.860,98	-	-	3.860,98	-	-	-	-	-	3.860,98	
EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40	3.860,98	0,00	0,00	3.860,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,98	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.860,98	0,00	0,00	3.860,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,98	
TOTAL (II) = (II + I):	2.214.638,44	3.184.842,91	2.740.771,71	5.916,68	2.654.792,58	6.659.907,33	12.373.831,83	6.313.876,59	5.884.574,02	638.708,28	15.194.329,54	

Fonte:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (c)	% (c)=(b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.038.033,78	20.038.033,78	12.686.138,72	12.686.138,72	60,49	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.872.371,38	6.872.371,38	5.844.549,17	5.844.549,17	85,04	
1.1.1- IPTU	5.454.217,42	5.454.217,42	5.783.187,01	5.783.187,01	106,03	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.300,00	6.300,00	643,65	643,65	10,22	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.411.853,96	1.411.853,96	60.718,51	60.718,51	4,30	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Inter Vivos - ITBI	4.949.400,28	4.949.400,28	2.501.030,63	2.501.030,63	50,51	
1.2.1- ITBI	4.949.400,28	4.949.400,28	2.500.030,63	2.500.030,63	50,51	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	1.318,35	1.318,35	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.599.526,30	7.599.526,30	3.137.982,99	3.137.982,99	41,29	
1.3.1- ISS	7.128.908,30	7.128.908,30	3.088.371,52	3.088.371,52	43,32	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	34.424,78	34.424,78	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	470.618,00	470.618,00	15.186,69	15.186,69	3,23	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.516.735,62	1.516.735,62	1.182.257,58	1.182.257,58	77,95	
1.4.1- IRRF	1.516.735,62	1.516.735,62	1.182.257,58	1.182.257,58	77,95	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.022.615,64	50.022.615,64	19.455.019,03	19.455.019,03	38,89	
2.1- Cota-Parte FPM	34.462.622,32	34.462.622,32	12.579.603,05	12.579.603,05	36,50	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	34.462.622,32	12.579.603,05	12.579.603,05	36,50	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	10.727.298,75	10.727.298,75	3.305.560,64	3.305.560,64	30,81	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1998	97.824,30	97.824,30	33.341,93	33.341,93	34,08	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	153.612,35	153.612,35	66.278,10	66.278,10	43,15	
2.5- Cota-Parte ITR	13.768,65	13.768,65	0,00	0,00	0,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	4.567.489,27	4.567.489,27	3.470.235,31	3.470.235,31	75,98	
2.7- Cota-Parte IGF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.960.649,42	70.960.649,42	32.121.157,75	32.121.157,75	45,27	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (c)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	74.322,97	74.322,97	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	4.550.888,45	4.550.888,45	2.185.231,15	2.185.231,15	48,02	48,02
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.895.729,06	2.895.729,06	1.636.692,80	1.636.692,80	56,52	56,52
5.2- Outras Transferências do Salário-Educação	1.655.157,39	1.655.157,39	528.750,95	528.750,95	31,95	31,95
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	-	0,00	19.787,40	19.787,40	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-	0,00	65.541,77	65.541,77	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	65.541,77	65.541,77	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.550.888,45	4.550.888,45	2.325.095,89	2.325.095,89	51,00	51,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (c)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.004.523,12	10.004.523,12	3.890.950,74	3.890.950,74	38,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.892.524,45	6.892.524,45	2.515.920,48	2.515.920,48	36,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.145.459,75	2.145.459,75	661.112,07	661.112,07	30,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.564,80	19.564,80	6.868,38	6.868,38	34,08
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.722,48	30.722,48	13.203,71	13.203,71	42,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.753,72	2.753,72	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	913.497,86	913.497,86	694.046,10	694.046,10	75,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.450.000,00	34.450.000,00	12.896.381,90	12.896.381,90	37,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.450.000,00	34.450.000,00	12.754.625,80	12.754.625,80	37,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	141.756,10	141.756,10	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	24.445.476,88	24.445.476,88	8.863.675,06	8.863.675,06	36,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	24.445.476,88	24.445.476,88	8.863.675,06	8.863.675,06	36,28
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)	% (e)=(d/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.837.500,00	25.837.500,00	8.403.278,15	8.403.278,15	32,52
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	25.837.500,00	25.837.500,00	8.403.278,15	8.403.278,15	32,52
14- OUTRAS DESPESAS	8.612.500,00	8.612.500,00	2.064.615,46	2.064.615,46	23,98
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.612.500,00	8.612.500,00	2.064.615,46	2.064.615,46	23,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.450.000,00	34.450.000,00	11.067.893,61	11.067.893,61	32,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR				
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00				
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-867,70				
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 (13 - 18) / (11 x 100) %	65,17				
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 *	0,00				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Quadrimestre	Até o Quadrimestre (e)	% (e)=(d/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)*	17.740.162,36	17.740.162,36	8.030.289,44	8.030.289,44	45,27
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.825.980,82	1.825.980,82	467.459,67	467.459,67	25,60
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.825.980,82	1.825.980,82	467.459,67	467.459,67	25,60
24- ENSINO FUNDAMENTAL	41.317.783,44	41.362.315,43	12.536.417,29	12.536.417,29	30,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.450.000,00	34.450.000,00	11.067.893,61	11.067.893,61	32,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.867.783,44	6.912.315,43	1.468.523,68	1.468.523,68	21,69
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-30.502,50	-30.502,50	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	43.143.784,26	43.198.296,25	13.003.876,96	13.003.876,96	30,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						8.863.675,06
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB						7.035.186,77
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 / 1)						141.756,10

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,01

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	12.600.000,00	763.617,27	11.836,38		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	26.015.701,81	3.409.834,71	2.229.417,99	0,00	22.605,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	26.015.701,81	3.409.834,71	2.229.417,99	0,00	22.605,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.415.701,81	-2.646.217,44	-	-	-10.769,48

FONTE:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ADCT. An.77 - Anexo XVI R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.938.033,78	20.938.033,78	12.666.138,72	60,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.454.217,42	5.454.217,42	5.783.167,01	106,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.949.400,28	4.949.400,28	2.500.030,63	50,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.128.908,30	7.128.908,30	3.088.371,52	43,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.516.735,82	1.516.735,82	1.182.257,58	77,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.300,00	6.300,00	39.386,78	577,57
Dívida Ativa dos Impostos	1.882.471,96	1.882.471,96	75.905,20	4,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.022.615,64	50.022.615,64	19.455.019,03	38,89
Cota-Parte FPM	34.462.622,32	34.462.622,32	12.579.603,05	36,50
Cota-Parte ITR	13.768,65	13.768,65	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.567.489,27	4.567.489,27	3.470.235,31	75,98
Cota-Parte ICMS	10.727.298,75	10.727.298,75	3.305.560,64	30,81
Cota-Parte IPI-Exportação	153.612,35	153.612,35	68.278,10	43,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.824,30	97.824,30	33.341,93	34,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.824,30	97.824,30	33.341,93	34,08
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	70.960.649,42	70.960.649,42	32.121.157,75	45,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.918.659,76	11.918.659,76	2.641.095,09	22,16
Provenientes da União	8.812.972,43	8.812.972,43	2.168.752,44	24,61
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.105.687,33	3.105.687,33	472.342,65	15,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	180.000,00	180.000,00	781.635,21	434,24
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	27.473,07	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.098.659,76	12.098.659,76	3.450.203,37	28,52

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,0

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)				
RECEITA DE CAPITAL	10.500,00	0,00	10.500,00				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.500,00	0,00	10.500,00				
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	0,00	10.500,00				
TOTAL	10.500,00	0,00	10.500,00				
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546.130,71	1.575,00
Investimentos	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546.130,71	1.575,00
TOTAL	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.546.130,71	1.575,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)			
	0,00			-3.546.130,71			

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/5

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	27.051.275,01	30.379.108,94	10.127.242,17	33,34	9.171.840,69	30,19
Personal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	17.911.787,85	17.983.267,13	6.846.008,24	38,07	6.846.008,24	38,07
Outras Despesas Correntes	9.139.487,16	12.395.841,81	3.281.233,93	26,47	2.325.832,45	18,76
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.458,99	2.526.780,44	954.041,84	37,76	204.406,96	8,09
Investimentos	1.232.458,99	2.526.780,44	954.041,84	37,76	204.406,96	8,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/5

DESPESAS COM SAÚDE (Per Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.458,99	2.526.780,44	954.041,84	37,76	204.406,66	8,09
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.283.734,00	32.905.889,38	11.081.284,01	33,68	9.376.247,65	28,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (f)	% (f/IV)*100	Até o Quadrimestre (g)	% (g/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	181.575,00	3.470.492,53	237.223,58	2,14	144.927,11	1,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	181.575,00	3.470.492,53	237.223,58	2,14	144.927,11	1,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS A RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	181.575,00	3.470.492,53	237.223,58	2,14	144.927,11	1,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.102.159,00	29.435.396,85	10.844.060,43	31,54	9.231.320,54	28,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / VII) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 28,74

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII * 15%) - VI] 4.413.146,88

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 4/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Per Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Quadrimestre (l)	% (l/Total)*100	Até o Quadrimestre (m)	% (m/Total)*100
Atenção Básica	22.218.814,79	26.769.490,86	8.252.278,06	74,47	6.547.241,70	69,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.064.919,24	6.136.369,52	2.829.005,95	25,53	2.829.005,95	30,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.283.734,00	32.905.889,38	11.081.284,01	100,00	9.376.247,65	100,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26) R\$ 1,1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015										SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Quadrimestre					Até o Quadrimestre (b)					
NADA A DECLARAR												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR												

FONTE:
FAZENDA RIO GRANDE, 15/05/2015

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRf, Art. 48 - Anexo XVII R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	—	—	154.117.500,04
Previsão Atualizada	—	—	154.117.500,04
Receitas Realizadas	56.920.230,71	56.920.230,71	56.920.230,71
Déficit Orçamentário	—	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	—	236.849,40
DESPESAS			
Dotação Inicial	—	—	139.882.534,32
Créditos Adicionais	—	—	7.525.881,75
Dotação Atualizada	—	—	147.408.416,07
Despesas Empenhadas	50.463.362,16	50.463.362,16	50.463.362,16
Despesas Liquidadas	40.343.866,33	40.343.866,33	40.343.866,33
Superávit Orçamentário	—	—	16.676.364,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Despesas Empenhadas		50.463.362,16	50.463.362,16
Despesas Liquidadas		40.343.866,33	40.343.866,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida			146.303.089,08

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (V)		0,00	0,00
Despesa Previdenciária Executada (VI)		0,00	0,00
Liquidadas		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-5.196.235,26	0,00
Resultado Primário		0,00	17.090.840,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.033.819,26	639.708,28	5.854.574,02	12.539.536,96
EXECUTIVO	5.409.481,35	5.916,66	2.748.771,71	2.654.792,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.409.481,35	5.916,66	2.748.771,71	2.654.792,98
EXECUTIVO	24.443.300,61	645.624,94	8.603.345,73	16.194.329,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		763.617,27	11.836.382,73
Despesa de Capital Líquida		2.229.417,99	23.786.283,82

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRf, Art. 48 - Anexo XVII R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	10.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.575,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.788.440,43	15,00	85,18
Liquidadas	10.788.440,43		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
"Das nascentes do Rio Iguaçu"

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações.
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima